



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 12/2022/PMSS

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**, Prefeito do Município de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (duas) vagas, por prazo determinado para desempenhar a função de Professor de Educação Infantil, 04 (quatro) vagas, por prazo determinado para desempenhar a função de Professor – Anos Iniciais e 01 (uma) vaga, por tempo determinado, para desempenhar a função de Professor – Anos Finais Matemática, todos junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.999/21, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 3.935/17.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação de 02 (duas) vagas, por prazo determinado para desempenhar a função de Professor de Educação Infantil (22h/sem), 04 (quatro) vagas, por prazo determinado para desempenhar a função de Professor – Anos Iniciais (22h/sem), e 01 (uma) vaga, por tempo determinado, para desempenhar a função de Professor – Anos Finais Matemática (22h/sem), na Prefeitura Municipal de São Sepé, conforme relacionados na Lei Municipal nº 4099/2022

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

Simplificado serão divulgados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o inciso II, do artigo nº 250, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação de Títulos e Entrevista.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo e demais etapas, bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Em São Sepé: no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.

b) Na Internet, no site: <http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos/>.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu, bem como o conhecimento deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos para inscrição:

a) Todas as condições estabelecidas no art. 8º da Lei Municipal nº 3.999/21;

b) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão;

c) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos;

d) Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

e) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

dentro do prazo das inscrições;

- f) Residir no município de São Sepé para que possa cumprir a carga horária de trabalho exigida para a função;
- g) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- h) Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data da admissão;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão.

3.2 A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico <https://www.saosepe.rs.gov.br>, em anexo a este edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, e encaminhe através de protocolo oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, devendo ser direcionado ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação juntamente com toda a documentação comprobatória.

3.3 Parágrafo Único – A documentação solicitada, juntamente com todas as fichas, preenchidas em letra legível e assinadas, deverá ser escaneada e salva em formato .pdf para ser anexada no protocolo.

3.4 A inscrição ocorrerá no período de 29 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal de São Sepé, ou via online pelo protocolo oficial no site, mediante a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida,
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Formulário de Resumo da Entrega de Títulos junto à cópias fiéis dos documentos comprobatórios;

3.4 Os envelopes deverão estar lacrados e permanecer na Secretaria Municipal da Educação, podendo ser abertos, após o fechamento das inscrições, somente na presença dos membros da comissão para análise.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

### 4.1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR DE ANOS INICIAIS/ PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

O membro do Magistério Público Municipal tem o dever constante de considerar a relevância político – social de suas atribuições, conduta moral e funcional à dignidade profissional, em razão do dever:

- a) Conhecer e respeitar a lei;
- b) Preservar os princípios, ideais e afins da Educação brasileira;
- c) Esforçar-se em prol da formação integral do aluno;
- d) Zelar pelas funções e encargos específicos do Magistério Público Municipal estabelecidos em legislação e em regulamentos próprios;
- e) Participar das atividades de educação que lhe forem cometidas por força da função exercida;
- f) Frequentar cursos planejados ou promovidos pela administração do Sistema Municipal de Ensino destinados à formação, atualização e aperfeiçoamento para os quais tenha sido indicado ou convocado;
- g) Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas que lhe são pertinentes ou cometidas com eficiência, zelo e presteza;
- h) Apresentar-se em serviço adequadamente trajado;
- i) Manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar e da localidade;
- j) Cumprir ordens superiores e representando contra elas, se ilegais;
- k) Acatar os superiores e hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;
- l) Comunicar a autoridade imediata irregularidades de que toma conhecimento em sua área de atuação ou a autoridade superior, no caso de aquela não considerar a comunicação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

m) Guardar sigilo profissional dos assuntos que assim o exigirem.

4.2 A carga horária será de 22 horas semanais e será desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

4.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento mínimo fixado através de legislação específica correspondente ao nível 1-A do Plano de Carreira do Magistério Municipal de São Sepé, nele compreendendo-se além da efetiva a contraprestação pelo trabalho e descanso semanal remunerado.

4.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para demais servidores estatutários pelos arts. 153 ao 155 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma de Regime Disciplinar do mesmo Regime, no que couber.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 – A prova de títulos consistirá na valorização da participação em cursos e outros, conforme tabela:

<b>Prova de Títulos – Educação Infantil</b>			
<b>Item</b>	<b>1-Títulos 2-Experiência 3 – Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>1.</b>	<b>Formação Profissional</b>		<b>40 pontos</b>
	Curso Normal - Nível médio	5	
	Licenciatura em Pedagogia ou	10	
	Habilitação em Educação Infantil		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	(requisito mínimo)		
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área.	5	
	Pós-graduação (lato sensu) concluída na área.	10	
	Pós-graduação (stricto sensu) na área.	10	
2.	<b>Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.</b> Atuação na área -1 ponto a cada 6 meses de experiência	1	<b>10 pontos</b>
3.	<b>Formação Continuada</b> Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área nos últimos 3 anos – 2 pontos a cada 20 horas	2	<b>10 pontos</b>
3.	<b>Entrevista</b> Em data e local agendado após a homologação das inscrições		<b>40 pontos</b>

<b>Prova de Títulos – Anos Iniciais</b>			
<b>Item</b>	<b>1-Títulos 2-Experiência 3 – Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

	Curso Normal - Nível médio	5	<b>40 pontos</b>
	Licenciatura em Pedagogia	10	
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área.	5	
	Pós-graduação (lato sensu) concluída na área.	10	
	Pós-graduação (stricto sensu) na área.	10	
<b>2.</b>	<b>Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.</b> Atuação na área -1 ponto a cada 6 meses de experiência	<b>1</b>	<b>10 pontos</b>
<b>3.</b>	<b>Formação Continuada</b> Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área nos últimos 3 anos – 2 pontos a cada 20 horas	<b>2</b>	<b>10 pontos</b>
<b>3.</b>	<b>Entrevista</b> Em data e local agendado após a homologação das inscrições		<b>40 pontos</b>

<b>Prova de Títulos – Anos Finais - Matemática</b>			
<b>Item</b>	<b>1-Títulos</b> <b>2-Experiência</b> <b>3 – Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

<b>1.</b>	<b>Formação Profissional</b>		
	Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências Exatas – Habilitação Matemática	15	<b>40 pontos</b>
	Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área.	5	
	Pós-graduação (lato sensu) concluída na área.	10	
	Pós-graduação (stricto sensu) na área.	10	
<b>2.</b>	<b>Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.</b> Atuação na área -1 ponto a cada 6 meses de experiência	<b>1</b>	<b>10 pontos</b>
<b>3.</b>	<b>Formação Continuada</b> Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área nos últimos 3 anos – 2 pontos a cada 20 horas	<b>2</b>	<b>10 pontos</b>
<b>3.</b>	<b>Entrevista</b> Em data e local agendado após a homologação das inscrições		<b>40 pontos</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, FORMA DE ENCAMINHÁ-LOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A entrega de títulos será realizada on-line sendo os mesmos digitalizados em modelo PDF, e encaminhados através do protocolo da Prefeitura Municipal, de forma presencial ou via link constante na página oficial do município e direcionados ao Setor Pedagógico no período entre os dias 29 de setembro a 06 de outubro de 2022.

6.2 Junto aos documentos comprobatórios dos títulos, deverá ser encaminhado o Formulário de resumo de entrega dos títulos (ANEXO 3), devidamente preenchido e assinado.

6.3 Informações sobre os documentos:

6.3.1 A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas constantes neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. A comissão avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.3.2 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no currículo do candidato, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome) sob pena de esses documentos não serem considerados.

6.3.3 Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.3.4 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou em desacordo com outras normas nele previstas ou ainda digitalizados de forma ilegível;

6.3.5 Uma vez entregues os documentos para a prova de títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos entregues no período determinado para a entrega dos títulos.

6.3.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, conforme a tabela anterior, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

6.3.7 Os documentos entregues ou encaminhados não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

## 7. ENTREVISTA

7.1 A entrevista será agendada tendo o roteiro e pontuação pré-estabelecida, realizada em data, local e horário a ser divulgado.

7.2 No ato da entrevista o candidato deverá levar documento oficial com foto, bem como todos os títulos originais apresentados no momento da entrega dos mesmos, conforme o que estabelece na Lei Municipal nº 3.999/21.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo os resultados da avaliação dos títulos, o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo serão divulgados através no site oficial do Município – [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

8.1.1 A comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

8.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e referentes aos resultados obtidos na prova de títulos, no prazo de um dia útil, a contar da divulgação dos resultados.

8.3 O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal da Educação (SMED) e entregue no mesmo local de realização das inscrições.

8.4 O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo;
- b) indicação da função;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

8.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.

8.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo de um dia útil após a publicação. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

8.7 Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 8.4 deste Edital.

8.8 Não haverá recurso de reconsideração.

8.9 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que contenham currículo e títulos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo será obtida pela soma dos pontos obtidos nos diversos itens da prova de títulos e entrevista, que será divulgada no prazo de 03 (três) dias úteis após a análise de recursos referentes às inscrições homologadas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

9.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal pela ordem decrescente da Nota Final.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate a seguir descritos:

10.1.1 Idade mais elevada dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.

10.1.2 Sorteio Público - persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, será realizado Sorteio Público.

## 11. A CONTRATAÇÃO

11.1 Será por meio de contrato de natureza administrativa.

11.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sepé, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

11.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4
- b) Exames médicos (hemograma, glicemia e eletrocardiograma)
- c) Carteira de Identidade
- d) CPF
- e) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral
- f) Certidão de nascimento ou casamento
- g) PIS
- h) Certificado de reservista





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

- i) Comprovação da escolaridade exigida
- j) Comprovante de endereço
- k) Declaração de bens
- l) Conta corrente
- m) e todos os demais documentos solicitados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sepé.

11.4 A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

11.5 A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público com observância do Art. 37 da Constituição Federal.

11.6 Apresentar atestado médicoexarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames médicos citados no item 11.3 deste Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação final.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

13.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

13.3 A aprovação e a classificação geral para o candidato apenas a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

13.4 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, conforme Item 2.1. deste edital.

13.5 A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

13.6 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

- a) Anexo 1: **CRONOGRAMA**
- b) Anexo 2: **FICHA DE INSCRIÇÃO**
- c) Anexo 3: **FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS**

13.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

13.8 Os prazos referidos neste Edital serão considerados apenas em dias úteis.

São Sepé, 28 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS,

Prefeito do Município de São Sepé





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES:	29/09/2022 a 06/10/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:	07/10/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	10/10/2022
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DOS RECURSOS:	11/10/2022
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS:	13/10/2022
ENTREVISTA:	A ser agendada durante os dias 14/10/2022 e 15/10/21 (se houver necessidade)
RESULTADO FINAL:	18/10/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS  
INICIAIS/ ANOS FINAIS MATEMÁTICA

Candidato para o cargo de: ( ) Professor de Educação Infantil  
( ) Professor Anos Iniciais  
( ) Professor Anos Finais -Matemática

FOTO  
DO  
CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ UF: \_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Formação Acadêmica:

Nível médio: \_\_\_\_\_

Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Data de conclusão do curso: \_\_\_\_\_

Superior:

16





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Data de conclusão do curso: \_\_\_\_\_ ( ) em andamento

Pós-graduação:

Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Data de conclusão do curso: \_\_\_\_\_ ( ) em andamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Experiências profissionais na área (últimos 5 anos):

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO 3:

### FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Descrição / Pontuação por título	Descrição do título apresentado	Valor Máximo	Pontuação o Preenchimento pelo candidato	Nota: Preenchimento pela banca examinadora
<b>1. Formação Profissional</b>				
Curso Normal - Nível médio, com habilitação para Educação Infantil – 5 pontos (Para candidatos para o cargo de Professor Educação Infantil)		<b>40 pontos</b>		
Licenciatura em Pedagogia ou Habilitação em Educação Infantil – 10 pontos (Para o cargo de professor de educação infantil) OU Licenciatura em Pedagogia (para o cargo de professor de Anos Iniciais) – 10 pontos OU				

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/8D34-8997-D234-D593> e informe o código 8D34-8997-D234-D593





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Licenciatura em Matemática ou Ciências Exatas – habilitação em matemática – 15 pontos				
Pós-graduação (lato sensu) em andamento na área – 5 pontos (limitado a um título)				
Pós-graduação (lato sensu) na área – 10 pontos (limitado a um título)				
Pós-graduação (stricto sensu) na área – 10 pontos (limitado a um título)				
<b>2. Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.</b> *Anexar comprovação				
Atuação na área -1 ponto a cada 6 meses de experiência		<b>10 pontos</b>		

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sapsepe.1doc.com.br/verificacao/8D34-8997-D234-D593> e informe o código 8D34-8997-D234-D593





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

<b>3. Formação Continuada</b> Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área nos últimos 3 anos – 2 pontos a cada 20 horas		<b>10 pontos</b>		

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

Espaço para preenchimento da banca examinadora

Observações (espaço para preenchimento da banca examinadora):

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da banca

\_\_\_\_\_  
Assinatura da banca

